



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

DELVAIR MOTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a mesma, aprovou em redação final a seguinte LEI:

LEI Nº 001/89.: - "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município e dá outras providências".

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Suplementar Adicional Especial no valor de Cz\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzados), destinados a cobrir despesas com aquisição do Prédio para a Prefeitura Municipal, assim discriminado:

03 - SECRETARIA GERAL

06 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTR.E FINANÇAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóvel.....Cz\$ 3.500.000,00

Art 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será coberto nos termos do item III § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1964, pela anulação PARCIAL da seguinte dotação Orçamentária:

03 - SECRETARIA GERAL

06 -DEPTº MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E S.URBANOS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeios

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Cz\$ 3.500.000,00

Segue....



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste


Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT ..
EM 12 DE JANEIRO DE 1.989.

Delvaír Mota da Silva
DELVAIR MOTA DA SILVA
PRESIDENTE

Godúlio E. Souza
GODÍNIO EDUARDO DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


HELIONIVAL HELICTERIO DE PAULA
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 1.982

APROVADO EM 12.01.89.
DeLuair Hota da Silva

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMADO DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CONVÊNIO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste Estado de Mato Grosso, DEU FOLHA que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programado do Município, um Crédito Suplementar Adicional Especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), destinados à cobrir despesas com aquisições de Imóvel para a Prefeitura Municipal, assim discriminado.

03 - Secretaria Geral

06 - Deptº Municipal de Administração e Finanças

4.000 - Despesas de Capital

4.200 - Inversões Financeiras

4.210 - Aquisição de Imóvel.....Cr\$3.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito suplementar aberto pelo Artigo anterior, será coberto nos termos do item III §1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de Março de 1.964, pela anulação PARCIAL da seguinte dotação Orçamentária.

03 - Secretaria Geral

06 - Deptº Municipal de Obras Viação e Serv. Urbanos

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.132 - Outros Serviços Encargos....Cr\$3.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE ESTADO
DE MATO GROSSO, EM 05 DE JANEIRO DE 1.989

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Océvio Fernandes da Cunha', enclosed in a circular scribble.

OCEVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-